



DECRETO FINANCEIRO 32/2025

Anula parcialmente o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 24 de 2 de junho de 2025 no valor de 19.208,09 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 504 / 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o crédito suplementar de que trata o Decreto nº 24, aberto com recursos de excesso de arrecadação, no valor de 19.208,09 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), que serviram para reforço das seguintes dotações:

020702	UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE		
2018	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903900 - 1.701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.208,09
Soma da Ação:			19.208,09
Soma da Unidade:			19.208,09
Total Geral:			19.208,09

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de efetivar os registros das anulações do crédito suplementar de que trata este decreto.

Art. 3º - Em decorrência das anulações detalhadas no artigo 1º, fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Félix, 1 de agosto de 2025.